
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 2.543, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 35.098.443,38 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 35.098.443,38 (Trinta e Cinco Milhões, Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	VALOR R\$
171021751212273066 - Enc. SEFA	0130	459065	29.060.580,35
221010412201254534 - SEOP	0101	339039	40.000,00
221010412212251695 - SEOP	0101	449051	359.674,79
291012678211821534 - SETRAN	0357	449051	733.946,24
291012678211824961 - SETRAN	0131	449035	2.700.000,00
672011648211991541 - COHAB	0261	449051	2.154.242,00
802010412201254534 - ARCON	0261	339039	50.000,00
		TOTAL	35.098.443,38

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	VALOR R\$
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	399.674,79
291012678111821538 - SETRAN	0357	449051	733.946,24
291012678211821534 - SETRAN	0131	449051	2.700.000,00
672011612212021577 - COHAB	0261	449051	944.900,00
672011612212021577 - COHAB	0261	449052	9.454,00
672011648211991541 - COHAB	0130	449051	19.060.580,35
672011648211991910 - COHAB	0261	449039	143.982,00
672011648211991910 - COHAB	0261	449051	409.991,00
672011651211991572 - COHAB	0130	449051	10.000.000,00
672011651211991572 - COHAB	0261	449039	536.715,00
672011651211991572 - COHAB	0261	449048	109.200,00

802010412212021577 - ARCON	0261	449051	50.000,00
		TOTAL	35.098.443,38

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de setembro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.794, de 19/11/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ